



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.561 /

**"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº. 5.091, DE 06 DE AGOSTO DE 1994, QUE 'REGULAMENTA A LEI Nº. 5.651, DE 26 DE JULHO DE 1994, QUE 'CRIA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº. 5.091, de 06 de agosto de 1994, que "Regulamenta a Lei nº. 5.651, de 26 de julho de 1994, que cria a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON", passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

*Art. 3º O PROCON atenderá ao público de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 18:00h, com retirada de senha até as 17:00h.*

*(...)."*

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 7.112, de 22 de junho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
FERNANDA CRISTINA SOARES ANÁSTÁCIO

Coordenadora Geral do PROCON

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 630, de 09/02/2021.